



SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SICELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 060/2018, e a **FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0125-80, com sede à Avenida Luis Tarquínio Pontes, nº 926 – Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-420, neste ato representada por sua Diretora-Geral, **ODILIA DANTAS MOLITERNI**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 02/04/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação das **Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Oitava** do Convênio original, cujo objeto é possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS JURÍDICAS** no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme indicado na **Cláusula Segunda** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A Cláusula Quarta passará a vigorar com a inclusão do **Item 4.3** e com a modificação da redação dos **Itens 4.1 e 4.2**, conforme os termos que seguem:

" (...)

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”



2.2. A **Cláusula Quinta** passará a vigorar com a modificação da redação dos **Itens 5.2 e 5.3** e com a inclusão dos **subitens 5.3.1 e 5.3.2**, passando a ter a seguinte redação:

“ (...)

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS JURÍDICAS** poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**:

5.3.1 No caso de estudante de nível superior, a prévia matrícula no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos;

5.3.2 No caso de estudante de nível superior com pós-graduação, apenas a prévia matrícula.

2.3. A **Cláusula Sexta, Item 6.1.3**, passará a vigorar com a inclusão da **alínea “f”**, conforme os termos que seguem:

(...)

f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

2.4. As **alíneas “c” e “h”**, do **item 8.1, da Cláusula Oitava**, passarão a ter as seguintes redações:

(...)

c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

(...)

h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, no caso de estudante de nível superior, ou reprovação no último período escolar cursado, para estudante de nível médio;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

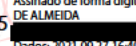
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, ____ de ____ de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA
QUADROS  5 
Assinado de forma digital por TIAGO
DE ALMEIDA
Dados: 2021.09.27 16:40:13 -03'00'

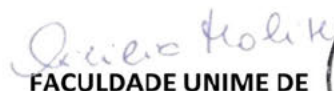
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenador

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento

Funcional


**FACULDADE UNIME DE
CIÊNCIAS JURÍDICAS**
ODILIA DANTAS MOLITERNI
Diretora-Geral



FISCAIS TÉCNICOS: Sandro Luis Pimentel Dantas, matrícula nº [REDACTED]
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO: Sued Almeida de Cerqueira, matrícula nº [REDACTED], e Humberto Machado Carapiá, matrícula nº [REDACTED], relativamente aos serviços prestados na sede Nazaré.

Revogam-se, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 382/2019.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de setembro de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 092/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01751.0012805/2021-39- Dispensa nº 077/2021 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Marcos Rogério dos Santos, CNPJ nº 30.910.055/0001-08. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Mutuípe/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2021 e a terminar em 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 266/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Crystiane Regina Silva dos Santos, matrícula [REDACTED], e Márcio Leandro de Araújo Oliveira, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 092/2021-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Mutuípe.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Welington Silveira Soares, 30 de setembro de 2021.
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM A UFRB. Processo: 19.09.45342.0016430/2021-40. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), CNPJ nº 07.777.800/0001-62. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM A UNIME. Processo: 19.09.45342.0016406/2021-66. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Faculdade Unime de Ciências Jurídicas, CNPJ nº 38.733.648/0125-80. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade Unime de Ciências Jurídicas no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM A UFBA. Processo: 19.09.45342.0016356/2021-07. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal da Bahia (UFBA), CNPJ nº 15.180.714/0001-04. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 086/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01282.0013933/2021-54 - Dispensa nº 072/2021 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Safe Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 05.688.944/0001-17. Objeto: prestação de serviços de vigilância por sistema de monitoramento eletrônico para atender à Promotoria de Justiça de Dias D’Ávila/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2021 e a terminar em 30 de setembro de 2022.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIME).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**, nos termos do ato de delegação nº 060/2018, e a **UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIME)**, com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 600, Bairro Centro, em Lauro de Freitas/Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral **KLEBER RANA FERNANDEZ**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 02 de abril de 2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Convênio original, para modificar a razão social, endereço e CNPJ da Instituição de Ensino Conveniente, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A razão social consignada no preâmbulo do Convênio de Concessão de Estágio original passa a ser EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, CNPJ: 38.733.648/0125-80, sediada na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 926, Bairro Centro, em Lauro de Freitas/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 01 de maio de 2020.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia

Kleber Rana Fernandez
Diretor Geral
Unime Lauro de Freitas

KLEBER RANA FERNANDEZ
Diretor Geral
**União Metropolitana para o
Desenvolvimento da Educação e Cultura
(UNIME)**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Procedimento Administrativo: 598.9.74564/2020

OBJETO: Proteção de direito indisponível ao sr. Noelson Silva dos Santos

DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/05/2020

REPRESENTANTE: Ministério Público

REPRESENTADO: Município de Juazeiro

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Procedimento Administrativo: 598.9.73923/2020

OBJETO: Proteção de direito indisponível a sra. Mirelle Cristiane Santos Souza

DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/05/2020

REPRESENTANTE: Ministério Público

REPRESENTADO: Município de Juazeiro

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA

Portaria: 03/2020

Instauração de Procedimento Administrativo

Área: Idoso

Idea: 676.9.246082/2019

Objeto: Promover diligências e outras medidas que se afigurem necessárias para o acompanhamento e resolução da situação de risco/vulnerabilidade em que se encontra a idosa Helenita Oliveira da Silva.

Data de Instauração: 13 de maio de 2020.

Antônio Luciano Silva Assis

Promotor de Justiça no exercício da substituição

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.3339/2019- Processo Administrativo. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela anulação parcial do processo, tornando sem efeito a emissão de relatório final e restituindo o feito à fase de instrução, nos termos do opinativo. Parecer Técnico Jurídico nº 288/2020. Salvador, 13/05/2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

003.0.8843/2020 - RITA DE CÁSSIA LEAL SANTOS ANDRADE, matrícula nº 353.143. Prorrogação de licença-gestante até o dia 12/06/2020.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019-SGA Processo: 003.0.8954/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Eloah Publicidade e Propaganda Eireli, CNPJ nº 11.779.005/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/06/2020 até 31/05/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.2504/2020. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME, mantida pela União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 02.959.800/0001-60. Objeto do convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público. Objeto do aditivo: alterar o preâmbulo do convênio original para modificar a razão social, endereço e CNPJ da Instituição de ensino conveniente.